

PROPOSTA CONCRETA DE REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TERRITÓRIO

MUNICÍPIO DE PROENÇA-A-NOVA

1. Considerando que:

- 1.1. O Município de Proença-a-Nova tem 6 (seis) freguesias, a saber: Alvito da Beira, Montes da Senhora, Peral, Proença-a-Nova, São Pedro do esteval e Sobreira Formosa – cfr. mapa, que constitui o Anexo I à presente proposta.
- 1.2. De acordo com o disposto nos artigos 4.º, 5.º e Anexos I e II da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, o Município de Proença-a-Nova é qualificado como município de nível 3, com um lugar urbano (Proença-a-Nova), situado apenas no território da freguesia com o mesmo nome.
- 1.3. Nenhuma das freguesias situadas no território do município de Proença-a-Nova tem menos de 150 habitantes.
- 1.4. Do disposto no art. 6.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 22/2012, e uma vez que não se aplica o n.º 3 do mesmo artigo, resulta que, no território do Município de Proença-a-Nova, deverá alcançar-se uma redução de 2 (duas) freguesias.

- 1.5. A Assembleia Municipal de Proença-a-Nova não se pronunciou, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 11.º da Lei n.º 22/2012, sobre a reorganização administrativa do território das freguesias situadas no respetivo município.
- 1.6. Em caso de ausência de pronúncia da assembleia municipal, a Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território (UTRAT) deve *“apresentar à Assembleia da República propostas concretas de reorganização administrativa do território das freguesias”* - art. 14.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 22/2012.
2. Atenta a população residente nas freguesias menos povoadas, as quais se têm vindo a orientar de acordo com um padrão demográfico de redução da população residente, ao facto de o padrão de distribuição da população se caracterizar globalmente pelo isolamento, o que dificulta, em alguns casos, o acesso à sede do concelho e aos equipamentos municipais, o objectivo de dotar o território do município de um maior equilíbrio demográfico entre as diferentes freguesias, (i) Alvito da Beira (362 habitantes) apresenta-se como a freguesia menos povoada do concelho de Proença-a-Nova, (ii) a freguesia de Sobreira Formosa, com 1708 habitantes, constitui, logo a seguir à freguesia da sede do concelho, aquela que revela maior dinamismo demográfico e económico, expresso aliás na existência de um parque Industrial; (iii) entre Alvito da Beira e Sobreira Formosa existe uma ligação funcional; (iv) a respetiva agregação permite uma estrutura demográfica mais equilibrada (daqui resultando uma freguesia com 2070 habitantes), bem como uma configuração territorial que lhe dá ganhos de dimensão e permitirá a aproximação, quer a Proença-a-Nova, quer à freguesia de Montes da Senhora (que possui um total de 748 habitantes), que de futuro poderá ver assim reforçadas as ligações funcionais a este território; a UTRAT propõe

assim a agregação das freguesias de Alvito da Beira e Sobreira Formosa, designada por “*União das Freguesias de Sobreira Formosa e de Alvito da Beira*”.

3. Atentas as freguesias de São Pedro do Esteval (527 habitantes) e de Peral (674 habitantes), verifica-se que a primeira apresenta já uma dimensão territorial importante e ao mesmo tempo uma distância assinalável à sede concelhia. Acresce que esta freguesia cumpre já com o valor indicativo, previsto no art. 8.º, alínea c), da Lei n.º 22/2012. Assim, face à mais reduzida dimensão da freguesia de Peral e à importância da agregação das freguesias ao centro urbano de Proença-a-Nova, propõe-se a agregação da freguesia de Peral à freguesia de Proença-a-Nova (4295 habitantes), reforçando assim a centralidade urbana desta; a UTRAT propõe assim a agregação das freguesias de Peral e Proença-a-Nova, designada por “*União das Freguesias de Proença-a-Nova e de Peral*”.
4. Assim, propõe-se que o novo mapa administrativo das freguesias situadas no território do Município de Proença-a-Nova seja o correspondente ao **Anexo III** à presente proposta.

Lisboa, 02 de novembro de 2012

M. C. L. Porto

(Manuel Carlos Lopes Porto)

Serafim Pedro Madeira Froufe

(Serafim Pedro Madeira Froufe)

(Luís Filipe Fonseca Verde de Sousa)

(Henrique Jorge Campos Cunha)

(Manuel dos Reis Duarte)

(José Rui Constantino da Silva)

(José Pedro Neto)

(Jorge Brandão)